



DECRETO Nº 019/2019

Prorroga prazo do Decreto Municipal nº. 071/2018, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 507/2019 por "**E. A. DE CASTRO GOMES INCORPORADORA E LOTEADORA - ME**", com sede na Rua Francisco Pontes nº.2518, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.849.699/0001-39, solicitando a prorrogação do prazo de validade do Decreto de aprovação do loteamento residencial denominado "**PARQUE LAURA GOMES**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;


CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula nº 58.653 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

DECRETA:

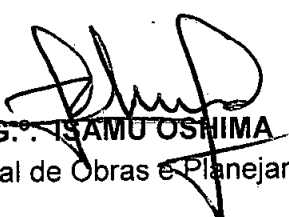
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o **Decreto nº 071/2018**, datado de 03 (três) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento denominado "**PARQUE LAURA GOMES**", constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº terras nº.24/P-2/C, da subdivisão do lote nº. 24/P-2, da subdivisão do lote nº. 24-P, este da subdivisão do lote nº. 24, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 24.045,50 m², no qual está implantado o referido loteamento.

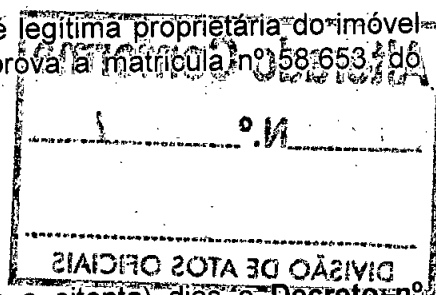
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração


ENG.º ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano





MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91

Foto de identificação para o exercício da função pública municipal, em conformidade com o art. 109, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e o art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 1.231/19, de 03 de outubro de 2005.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Chefe de Poder Executivo, Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar a seguinte Resolução de Câmara Municipal: "RESOLUÇÃO Nº 123/19, de 28 de janeiro de 2019, que aprova a lista de nomes dos candidatos a Vereador Municipal para o Município de Umuarama, Paraná, para o biênio 2019/2020, em conformidade com o art. 22, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e o art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 1.231/19, de 03 de outubro de 2005."

Alterado Conforme
Decreto N.º 91
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

É o presente o texto do decreto, que será publicado no Umuarama Ilustrado, para conhecimento dos interessados.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 de janeiro de 2019
DE Nº 11.469
UMUARAMA, 28 de janeiro de 2019
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Demis